

REGULAMENTO

O regulamento do Teste de Proficiência em Línguas Estrangeiras contempla:

I. Descrição Geral

Art. 1º O Teste de Proficiência em Língua Estrangeira é um projeto de prestação de serviços mantido por docentes do CALEM - Centro Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas da UTFPR - Campus Ponta Grossa. O gerenciamento financeiro segue as normas da instituição.

§1º O objetivo é elaborar, aplicar e corrigir testes de proficiência em língua estrangeira para a comunidade acadêmica e teste de língua portuguesa para estrangeiros.

§2º As línguas estrangeiras para as quais o CALEM oferece exame de proficiência são: inglês, alemão e francês.

§3º O Teste é ofertado bimestralmente, nos períodos de março a junho e agosto a novembro de cada ano.

§ 4º A validade do teste é de dois anos a contar da data de certificação.

§ 5º Os certificados serão disponibilizados pela DERAC.

Art. 2º O Teste consiste em uma prova com um ou dois textos, de acordo com a língua (estrangeira ou língua portuguesa) escolhida pelo candidato, no ato da inscrição.

§1º A prova contempla questões objetivas e discursivas. Tais questões envolvem leitura, interpretação de texto, aspectos linguísticos e tradução, no caso das línguas estrangeiras.

§2º As respostas para as questões discursivas devem ser em língua portuguesa. As respostas devem ser redigidas com letra legível e com caneta preta ou azul.

§3º É permitido o uso de dicionário durante a realização do teste.

§4º O candidato deve trazer materiais como caneta, lápis e borracha.

§5º A duração do teste é de duas horas.

II. Inscrições

Art. 3º As inscrições são realizadas exclusivamente pelo site <http://pg.utfpr.edu.br/calem/> , conforme as datas divulgadas.

Parágrafo único: Os boletos das taxas da inscrição são gerados no site e devem ser pagos nas agências bancárias indicadas ou postos autorizados, conforme o cronograma de provas descrito no site.

III. Realização dos testes

Art. 4º O candidato deve comparecer no local, data e horário indicados no comprovante de inscrição com as seguintes documentações e materiais: a) documento com foto; b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; c) materiais para a realização da prova como: caneta, lápis, borracha, dicionário.

Art. 5º Não é permitido o uso de celulares ou qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova.

IV. Certificação no teste

Art. 6º A média exigida para certificação no teste é de nota igual ou superior a 7.0 (sete).

V. Resultados do teste

Art. 7º Os resultados do teste serão disponibilizados no site do CALEM, indicando as notas e conceitos obtidos.

Parágrafo único: Os conceitos obtidos correspondem às seguintes notas:

CONCEITO	NOTA
A	9,0 a 10,0
B	8,0 a 8,9
C	7,9 a 7,0
R	0,0 a 6,9

VI. Recursos

Art. 8º Não serão aceitos pedidos de revisão, recurso, ou vista de prova.

VII. Necessidades Especiais

Art. 9º Os candidatos com necessidades especiais devem entrar em contato com a coordenação do Teste, via e-mail: gaia@utfpr.edu.br, para informar sua especificidade, para que as devidas providências sejam tomadas.

Outras informações importantes:

* O valor da taxa de inscrição é de **R\$120,00** (cento e vinte reais).

* A inscrição com pagamento efetuado fora do prazo estabelecido no Calendário de Provas não será homologada e a devolução do valor pago deverá ser solicitada através de requerimento, via protocolo, junto ao CALEM - Centro Acadêmico de Língua Estrangeira Moderna.

* Caso o inscrito efetue o pagamento mas não compareça no local da prova no dia e horário marcado, não haverá devolução do valor pago.